

RESOLUÇÃO nº 02/2024-CMAS.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Assistência Social reprogramados do exercício 2023 para utilização em 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária 147ª, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica, conforme estabelece as normas de cada Programa,

RESOLVE:

RATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos reprogramados do exercício de 2023 para utilização em 2024, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - O Plano de Aplicação passa a fazer parte integrante desta Resolução independente de sua transcrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 25 de janeiro de 2024.

Emilly Angel Ferreira das Chagas
Presidente do CMAS